

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR 241/2018.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2018 DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO.

Dispõe sobre a reposição geral anual aos Agentes Políticos do Município de Nova Castilho, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos, do Presidente da Câmara e dos Vereadores, Município de Nova Castilho, a reposição geral anual de 2,27% (Dois virgula vinte e sete por cento), medido pelo IPC-FIPE no período de janeiro a dezembro de 2017.

CARGO	SALARIO
Presidente da Câmara	R\$ 2.249,94
Vereadores	R\$ 1.636,32

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias do orçamento municipal, vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor com data retroativa à 1 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário

Câmara Municipal de Nova Castilho, 10 de Janeiro de 2018.

A Mesa

CARLOS ALBERTO DA SILVA **MARIA ANTONIA TIGRE CUSTODIO** **CICERO JOSE ALEXANDRE**
Presidente **1ª Secretária** **2º Secretário**

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria